

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO
CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

SIMONE QUITÉRIA CAMPOS

**OS GRUPOS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA COMO ESPAÇOS DE INCLUSÃO
SOCIAL DA PESSOA IDOSA**

Juazeiro do Norte-CE

2020.2

SIMONE QUITÉRIA CAMPOS

**OS GRUPOS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA COMO ESPAÇOS DE INCLUSÃO
SOCIAL DA PESSOA IDOSA**

Monografia apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito para a obtenção do título de bacharelado em Serviço Social.

Orientador: Prof. Esp. Aldair Péricles Bezerra Monteiro.

Juazeiro do Norte – CE

2020.2

SIMONE QUITÉRIA CAMPOS

**OS GRUPOS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA COMO ESPAÇOS DE INCLUSÃO
SOCIAL DA PESSOA IDOSA**

Monografia apresentada a Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito para a obtenção do título de bacharelado em Serviço Social.

Orientador: Esp. Aldair Péricles Bezerra Monteiro.

Data de aprovação: 16/12/2020

Banca Examinadora

Prof. Esp. Aldair Péricles Bezerra Monteiro
Orientador

Prof^a. Esp. Pautília Ferraz Araruna
Examinador (a) 1

Prof. Ms. Cicero Reginaldo Nascimento dos Santos
Examinador 2

Juazeiro do Norte – CE

2020.2

*Dedico este trabalho a todos que contribuíram
direta ou indiretamente no meu processo de
formação acadêmica.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que contribuíram no decorrer desta jornada.

Manifesto minha gratidão em especial a Deus quem devo a vida. Do mesmo modo agradeço aos meus pais, Maria Francisca e Norberto, e filhos, Vinicius Guilherme e Gabriel Lidio, que me apoiaram nos meus estudos bem como a minha irmã Idaiana por sempre me incentivar e me compreender nos momentos difíceis.

Minha gratidão estende-se também a todos os professores do curso, pois me possibilitaram o acesso a conhecimentos de suma relevância para minha profissionalização. Em especial agradeço ao meu orientador Aldair Péricles pelas contribuições e orientações importante para a construção desta pesquisa.

“Sonhar é verbo, é seguir,
é pensar, é inspirar,
é fazer força, insistir,
é lutar, é transpirar.
São mil verbos que vêm antes
do verbo realizar. [...]”

Bráulio Bessa

RESUMO

Esta pesquisa objetiva refletir sobre os grupos e serviços de convivência como possíveis espaços de inclusão social para a pessoa idosa como mecanismo de garantia dos direitos. Para tanto, almeja-se contextualizar as percepções em torno da velhice na contemporaneidade (Capítulo 1); analisar as nuances da inclusão social da pessoa idosa no Brasil sob a perspectiva da garantia de direitos (Capítulo 2); conhecer componentes da rede de apoio social e defesa dos direitos das pessoas idosas que possam materializar a inclusão social desses sujeitos (Capítulo 3). Justifica-se a escolha desta temática sob três óticas: acadêmica, pela relevância em refletir e dialogar cada vez mais sobre a referida temática como subsídio para o desenvolvimento de estratégias que possam dar respostas pertinentes a essa questão; social, posta sua grande importância dadas as estimativas que apontam o aumento da população idosa no Brasil, o que requer o aprofundamento das compreensões sobre esse segmento com vistas à efetivação dos seus direitos; profissional, pois compreender e discutir sobre as expressões da questão social (das quais centraliza-se a exclusão social da pessoa idosa como fenômeno oposto à inclusão social das mesmas) de forma ampla é fundamental para as intervenções profissionais que direcionam-se para a efetivação dos direitos preconizados em lei. A metodologia aplicada, recorreu à pesquisa bibliográfica e à abordagem qualitativa, utilizando-se a análise documental como instrumento para coleta dos dados e a técnica análise de conteúdo (empregando-se a modalidade análise temática) para examinar os mesmos e para a interpretação ao Materialismo Histórico e Dialético. Obteve-se que: através do SCFV-I as pessoas idosas podem estar inseridas de forma mais efetiva nas relações sociais e terem acesso aos seus direitos; a vivência desta fase de forma positiva pode ser fortalecida pela participação nestes grupos e serviços de convivência; o processo de exclusão social em que o segmento populacional centralizado está posto, encontra-se como uma realidade latente e o lazer como busca ou rota de fuga para a solidão; podem existir outras alternativas diferentes dos grupos de convivência para a promoção da inclusão social da pessoa idosa. Conclui-se que os grupos e serviços de convivência para idosos podem ser considerados componentes da rede de apoio social e defesa dos direitos das pessoas idosas que podem materializar o direito à inclusão social dessas pessoas.

Palavras-chave: Pessoa idosa. Inclusão Social. Grupos de convivência. Serviços de convivência.

ABSTRACT

This research aims to reflect on social groups and services as possible spaces for social inclusion for the elderly as a mechanism for guaranteeing rights. Therefore, it aims to contextualize the perceptions about old age in contemporary times (Chapter 1); to analyze the nuances of the social inclusion of the elderly in Brazil from the perspective of guaranteeing rights (Chapter 2); to know components of the social support network and defense of the rights of the elderly that can materialize the social inclusion of these subjects (Chapter 3). The choice of this theme is justified from three perspectives: academic, due to the relevance of reflecting and dialoguing more and more about the referred theme as a subsidy for the development of strategies that can provide pertinent answers to this question; social, given its great importance given the estimates that point to an increase in the elderly population in Brazil, which requires a deeper understanding of this segment with a view to the realization of their rights; since understanding and discussing the expressions of the social issue (of which the social exclusion of the elderly person is centralized as a phenomenon opposed to their social inclusion) in a broad way is fundamental for the professional interventions that are directed to the effectiveness of the rights advocated by law. The applied methodology used bibliographic research and a qualitative approach, using document analysis as an instrument for data collection and the content analysis technique (using the thematic analysis modality) to examine them and for the interpretation of Materialism Historical and Dialectic. . It was obtained that: through SCFV-I the elderly can be inserted more effectively in social relations and have access to their rights; the experience of this phase in a positive way can be strengthened by participation in these groups and social services; the social exclusion process in which the centralized population segment is located, is found as a latent reality and leisure as a search or escape route to loneliness; there may be other alternatives than social groups for promoting the social inclusion of the elderly. It is concluded that the groups and services of coexistence for the elderly can be considered components of the social support network and defense of the rights of elderly people that can materialize the right to social inclusion of these people.

Keywords: Elderly person. Social inclusion. Coexistence groups. Coexistence services.

LISTA DE SIGLAS

OMS – Organização Mundial da Saúde

OPAS – Organização Pan-Americana de Saúde

BPC – Benefício de Prestação Continuada

ONU – Organização das Nações Unidas

CF – Constituição Federal

SUS – Sistema Único de Saúde

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SCFV-I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social

UNATI – Universidade da Terceira Idade

UCB – Universidade Católica da Bahia

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1 – A VELHICE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	13
1.1 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA VELHICE.....	13
1.2 OBSOLÊNCIA PROGRAMADA?.....	19
CAPÍTULO 2 – DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA.....	24
2.1 PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS À PESSOA IDOSA NOS ÂMBITOS NACIONAL E INTERNACIONAL.....	24
2.2 A PESSOA IDOSA E A INCLUSÃO SOCIAL.....	31
CAPÍTULO 3 - A EFETIVAÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA EM GRUPOS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA.....	35
3.1 PROCESSO METODOLÓGICO.....	35
3.2 OS GRUPOS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA COMO ESPAÇOS DE INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA.....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERENCIAS.....	49

INTRODUÇÃO

O envelhecimento é um fenômeno inerente à condição humana que se manifesta historicamente nos âmbitos sociais, culturais, políticos e econômicos a nível coletivo e individual ao considerá-lo numa perspectiva ampla para além dos aspectos biopsicossociais. Sob esta perspectiva, a pessoa idosa enquanto sujeito de direitos tem sua realidade atravessada por expressões da questão social que impõem desafios para a materialização dos seus direitos. Dentre esses destaca-se o direito à inclusão social.

Nesse sentido, considera-se que reconhecer a inclusão social das pessoas idosas como um elemento intrínseco e indispensável para que estas possam vivenciar a velhice tendo seus direitos garantidos mostra-se relevante para as reflexões em torno deste segmento populacional.

Isto posto, este estudo objetiva de forma geral refletir sobre os grupos e serviços de convivência como possíveis espaços de inclusão social para a pessoa idosa como mecanismo de garantia dos direitos. Para tanto, almeja-se contextualizar as percepções em torno da velhice na contemporaneidade; analisar as nuances da inclusão social da pessoa idosa no Brasil sob a perspectiva da garantia de direitos; conhecer componentes da rede de apoio social e defesa dos direitos das pessoas idosas que possam materializar a inclusão social desses sujeitos. Parte-se da seguinte indagação: como os grupos e serviços de convivência impactam na inclusão social da pessoa idosa?

Elucida-se que a escolha desta temática é oriunda da vivência do Estágio Supervisionado Obrigatório I e II do Curso de Serviço Social, realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Timbaúba em Juazeiro do Norte-CE.

Do ponto de vista acadêmico esta pesquisa justifica-se pela relevância em refletir e dialogar cada vez mais sobre a referida temática como subsídio para o desenvolvimento de estratégias que possam dar respostas pertinentes a essa questão. Não obstante, sob a perspectiva social essa temática se apresenta como assunto de grande relevância dadas as estimativas que apontam o aumento da população idosa no Brasil, o que por sua vez requer o aprofundamento das compreensões sobre esse segmento com vistas à efetivação dos seus direitos. Destarte, no âmbito profissional, compreender e discutir sobre as expressões da questão social (das quais centraliza-se aqui na exclusão social da pessoa idosa como fenômeno oposto à inclusão social das mesmas) de forma ampla é fundamental para as intervenções profissionais que direcionam-se para a efetivação dos direitos preconizados em lei.

No Capítulo 1 almeja-se refletir a respeito da construção social da velhice na sociedade brasileira e seus reflexos para a vida desses sujeitos situando sob uma percepção histórica sobre

as visões estereotipadas que existem sobre essas pessoas. Não obstante, no segundo momento busca-se contextualizar as percepções em torno do envelhecimento e da velhice na sociedade capitalista contemporânea, contemplando primeiramente reflexões e conhecimentos a respeito das postulações da sociedade capitalista para a pessoa idosa, destacando conceitos e as contradições existentes nas idealizações e vivência da velhice nos dias atuais.

No Capítulo 2 busca-se elucidar historicamente as legislações aplicadas às pessoas idosas de forma contextualizada à conjuntura em que as mesmas foram legalizadas, refletindo sobre a efetividade das legislações vigentes direcionadas para esse segmento. Por conseguinte, este estudo busca elencar conceitos sobre a inclusão social, apresentando a mesma como um direito da pessoa idosa, do mesmo modo elucidam-se aspectos sobre os contextos sociais em que as pessoas idosas estão inseridas e sobre a participação destas na família e na sociedade como formas de garantia da inclusão.

No Capítulo 3 pretende-se inicialmente apresentar todo o percurso metodológico empregado para elaboração desta pesquisa destrinchando cada etapa do trajeto. Em seguida, propõe-se discutir conhecimentos sobre os grupos e serviços de convivência como espaços de inclusão social da pessoa idosa a partir da análise de documentos elucidando-se a relevância dos mesmos enquanto mecanismos estratégicos para a garantia deste direito e para a vivência da velhice de forma saudável respeitando-se a dignidade humana desses sujeitos.

No tocante à metodologia aplicada, recorreu-se à pesquisa bibliográfica e à abordagem qualitativa. Utilizou-se a análise documental como instrumento para coleta dos dados e técnica análise de conteúdo (empregando-se a modalidade análise temática) para examinar os mesmos. Para a interpretação das informações coletadas recorreu-se ao Materialismo Histórico e Dialético de Karl Marx.

CAPÍTULO 1 – A VELHICE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

“Se não foste feliz quando jovem, certamente que tens agora tempo para ser.”

Simone de Beauvoir

Este capítulo primordialmente almeja refletir a respeito da construção social da velhice na sociedade brasileira e seus reflexos para a vida desses sujeitos situando sob uma percepção histórica sobre as visões estereotipadas que existem sobre essas pessoas.

Não obstante, no segundo momento busca-se contextualizar as percepções em torno do envelhecimento e da velhice na sociedade capitalista contemporânea, contemplando primeiramente reflexões e conhecimentos a respeito das postulações da sociedade capitalista para a pessoa idosa, destacando conceitos e as contradições existentes nas idealizações e vivência da velhice nos dias atuais.

1.1. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA VELHICE

A velhice é uma fase da vida humana imbuída em particularidades e singularidades próprias de seu acontecimento que se constitui através da historicidade da vida dos sujeitos e que sofre interferência da estrutura social vigente que ao longo do tempo apresenta funcionalidades e representações para as pessoas.

É importante frisar que este estudo não busca elucidar que a sociedade percebe as pessoas idosas unilateralmente sob essa perspectiva reducionista e negativa, mas que as construções sociais em sua maioria contemplam essa percepção, uma vez que a vivência da velhice de forma saudável, benéfica e tratada de forma a materializar a condição de sujeito de direitos dessas pessoas é uma prática que vem sendo estudada e buscada, mas que contempla uma pequena parcela de pessoas idosas enquanto que a maior fração permanece vivendo em condições de subsistência que violam seus direitos mínimos.

Assim, parte-se da compreensão que “o conceito de velhice é, assim, uma construção social realizada em um contexto cultural e histórico específico” (ROSA, 2004, p. 26). O contexto conjuntural aqui implicado é capitalista contemporâneo.

Segundo Shneider e Irigaray (2008, p. 3):

As concepções de velhice nada mais são do que resultado de uma construção social e temporal feita no seio de uma sociedade com valores e princípios próprios, que são atravessados por questões multifacetadas, multidirecionadas e contraditórias. Na época contemporânea, florescer do século XXI, ao mesmo tempo em que a sociedade potencializa a longevidade, ela nega aos velhos o seu valor e sua importância social. Vive-se em uma sociedade de consumo na qual apenas o novo pode ser valorizado, caso contrário, não existe produção e acumulação de capital.

É válido refletir que a própria estruturação dessas concepções está imbricada no bojo de relações sociais altamente contraditórias também, nas quais os sujeitos encontram-se em constante busca de valorização de si mesmo quando são valorados a partir do lucro que acumulam para o modo de produção vigente. Essa estigmatização da pessoa idosa sofre mutações e agravamentos conforme os interesses da sociedade e carece de articulação de pessoas de todas as idades para que transformações possam ocorrer.

Mediante essa compreensão, faz-se necessário refletir sobre as formas de (in) visibilidade em que as pessoas idosas estão inseridas na sociedade e como a família e sociedade tratam e concebem os mesmos enfatizando-se os estigmas que existem sob essas pessoas. Da mesma forma, entender como esses preconceitos impactam na vida dessas pessoas e atravessam suas existências também demonstra relevância.

Segundo as definições mais clássicas existentes em gerontologia social, os preconceitos em relação aos idosos são baseados na idade, mas funcionam como qualquer outro tipo de intolerância, a exemplo da racial e da sexual, dando origem à discriminação refletida na restrição de oportunidades e no tratamento desigual. A principal motivação para a discriminação dos idosos é econômica: por não serem capazes de garantir os mesmos direitos aos idosos e aos seus membros produtivos, as sociedades atribuem aos primeiros características indesejáveis, como lentidão, confusão mental, incompetência, desatualização, dependência e improdutividade. (SANTOS; LOPES; NERI, 2007, p. 69)

O ideário de desvalorização da velhice é estruturado culturalmente, politicamente, social e historicamente e aparece como uma constante nesta sociedade que de forma hegemônica desconsidera as pessoas idosas e as tratam com descaso, o que inclui as famílias que com frequência alarmante abandonam ou excluem seus idosos do cotidiano de convívio familiar retirando deles em muitos casos a condição de sujeitos de direitos ao violarem ou barrarem o acesso a estes.

Uma das piores violências cometidas contra o velho pode ser chamada de massificação. A massificação é o resultado de ideias pré-concebidas e estigmatizantes acerca do velho que tende a padronizá-lo, como se existisse um personagem chamado velho e não indivíduos velhos. “Ouvem-se tantos chavões do tipo.” Velho é chato”. “Como termo apelidos que divulgam a imagem do “vôvô” e da vovó” pessoas de cabelos branquinhos e sorriso bondoso. (ZIMERMAN, 2000, p. 40-41)

Essas noções de que as pessoas idosas são rechaçadas e vista sob uma ótica ruim são cotidianamente reproduzidas, construindo representações dessas pessoas de forma polarizadas em muitos casos, quando a pessoa idosa possui comportamentos considerados dóceis e que retratem a figura do bom velhinho é bem tratada e quando é considerada rabugenta ou necessita de cuidados específicos é excluída e afastada.

De acordo com Beauvoir (1990, p. 8), “essa sociedade não é apenas culpada, mas criminosa. Abrigada por trás do mito da expansão e da abundância, trata os velhos como párias”. Conforme esse entendimento, é cabível notar que “nosso modelo societário impõe aos idosos estereótipos que nos conduzem, por meio de processos alienantes, a enxergar o velho como improdutivo, ultrapassado, que vive doente, entre outros estigmas” (ALVES, 2019, p. 197-198), quando existem possibilidades e alternativas para que essas pessoas idosas vivam bem.

Nesse sentido, é valioso ressaltar também que

[...] a imagem que a sociedade propõe ao idoso é a do sábio aureolado de cabelos brancos, rico em experiência e venerável, que domina de muito alto a condição humana; se dela se afasta, cai no outro extremo: a imagem que se opõe à primeira é a do velho louco, que caduca e delira e de quem as crianças zombam (BEAUVOIR, 1990, p. 51).

A velhice é cercada por estereótipos construídos historicamente que a percebem sob um prisma negativo que estigmatiza as pessoas idosas e lhes postula uma série de empecilhos que não necessariamente estão vinculadas aos fatores biológicos, mas às questões de ordem objetiva que interferem subjetivamente na vida dessas pessoas, ou seja, o conjunto das relações e reproduções sociais e das representações que são construídas culturalmente impactam na vida das pessoas idosas de forma considerável.

Sob uma outra leitura, é válido mencionar que “se a juventude vem associada ao belo, a velhice vem colocada ao feio. A ontoestética física do idoso é a confirmação do mistério do tempo, do tempo de vida, da vida no tempo” (MODERNO, 2004, p. 72). Lê-se que a velhice é encarada por algumas pessoas de forma negativa também por ser a fase da vida determinada como aquela que precede a morte e a finitude humana, como se fosse tão somente a espera desse fim e não mais um momento para aproveitar a vida.

[...] no panorama da existência humana, a velhice passou a ocupar um lugar marginalizado, à medida que seu potencial evolutivo e produtivo já havia atingido o ápice, perdendo, a partir daí, o valor social. Sem a possibilidade de produzir riqueza, a velhice perde também o valor simbólico e, paralelamente, valores negativos lhe foram atribuídos e apoiados em critérios de potencial funcional de produção e reprodução de riqueza. (OLIVEIRA apud SILVA, 2007, p.254-255).

É relevante relacionar a perda do valor enquanto trabalhador produtivo pela pessoa e a perda ou redução drástica da sua vida social, por conseguinte. O capitalismo em si é altamente excludente e dele decorrem muitas expressões da questão social que impõe dificuldades para os cidadãos possam efetivar sua condição de sujeito de direitos. No caso das pessoas idosas esse processo excludente pode causar a morte social dessas, por isso é fundamental que sejam pensadas e implementadas ações que garantam o acesso destes aos seus direitos, mesmo que o acesso pleno aos direitos não esteja elencado na agenda capitalista.

Sendo assim, “[...] o caráter descartável do idoso é funcional a sociedade de consumo, reproduzindo, sem máscaras, as mazelas do capitalismo” (GOLDMAN, 2000, p. 19). Do mesmo modo, é válido apontar que a dinâmica do envelhecimento e suas percepções “expressam conflitos nas relações de produção, de poder, culturas, grupos” (FALEIROS, 2014, p. 6-7).

Em consonância aos supraditos e aos conhecimentos apontados anteriormente é possível conceber que existem muitas contradições no que diz respeito ao tratamento das pessoas idosas, posto que ambas possuem direitos conquistados que urgem serem efetivados para que as mesmas tenham condições dignas de vida independente de sua situação financeira, porém esses direitos esbarram-se na lógica de exploração da classe trabalhadora e de extração de lucros.

Assim, mostra-se imprescindível que esforços sejam empregados para que os direitos das pessoas idosas sejam materializados e garantidos para que a velhice possa ser vivenciada de forma ativa e os estereótipos em torno da velhice sejam superados¹. Atenta-se para o fato de que o envelhecimento possui caráter histórico e que a velhice também sofre impactos derivados da forma como as pessoas idosas viveram nos anos que precederam a velhice, dessa forma é preciso que o envelhecimento seja ativo, para que a velhice possa ser desfrutada da melhor forma em todos os aspectos.

¹ “Os estereótipos baseados em idade influenciam comportamentos, o desenvolvimento da política e até mesmo a pesquisa. Abordá-los ao combater a discriminação etária deve estar no cerne de qualquer resposta de saúde pública ao envelhecimento da população. Embora seja desatador, as experiências do combate a outras formas de discriminação generalizada, como o sexismo e o racismo, mostram que as atitudes e as normas podem ser alteradas” (OMS, 2015, p. 21).

Destaca-se que na busca pela construção de novas formas de percepção da velhice a família assume um papel primordial, ao passo que na velhice as variantes de saúde tornam comuns com presença frequente de doenças crônicas ou degenerativas, levando ao processo de perda de autonomia, é comum que a família² assuma papéis de tutela do parente nessas condições, levando a incapacidades, dependência, necessidade de cuidados de longa duração e instituições de longa permanência (BORN, 2008).

Para que a construção social sobre a velhice vigente possa ser superada o Estado também possui função preponderante e precisa superar as contradições existentes na maneira como este trata as pessoas idosas.

Ora promete protegê-los de uma forma tão paternalista que os torna alvo de preconceito por parte da população em idade produtiva, ora os discrimina como causadores dos problemas previdenciários e de saúde pública que afetam todos os cidadãos. São afetados pelo discurso da medicina e da mídia impressa e televisiva, que lhes atribui a responsabilidade por envelhecer com boa saúde e bons níveis de atividade e aceitação social (NERI, 2007, p. 50).

Frente ao aumento do quantitativo de pessoas idosas no âmbito nacional e em escala mundial a imperiosidade de que as políticas públicas voltadas para esse segmento sejam ampliadas, suas ações potencializadas e seu acesso concretizado.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, até 2025, o Brasil será o sexto país do mundo em número de pessoas idosa e mesmo diante dessa estimativa ainda é grande a desinformação sobre a saúde do idoso e sobre as particularidades e desafios do envelhecimento populacional. Enfatiza-se que entre 1980 e 2000 a população com 60 anos ou mais cresceu 7,3 milhões, totalizando mais de 14,5 milhões em 2000. Releva-se que a expectativa de vida também cresceu bastante no país (OMS, 2005).

É válido ressaltar que a velhice também pode ser vista como condição histórica para o ser humano não somente no que diz respeito à somatória de anos de vida, mas às transformações sociais que ocorreram ao longo do tempo, como é o caso da própria (in) visibilidade da velhice, posto que o envelhecimento é marcado pelo contexto histórico.

² Entende-se por família um conjunto de subjetividades que podem ser definidas a partir de diversas concepções de ordem política social e econômica e dentro dessa colocação a família é aquela que cobre as insuficiências das políticas públicas onde é atravessada pela questão social. Sua função primordial é a de cuidado entre seus membros. (MIOTTO, LIMA, 2006).

A longevidade é uma conquista da humanidade nos últimos séculos, resultante das descobertas científicas e tecnológicas que celebram o avanço da sociedade do conhecimento. Nesta ótica, o prolongamento da vida do ser humano traz à cena pública a realidade do envelhecimento, posicionando a pessoa idosa como sujeito de direitos e como eixo de preocupação e investimento das políticas públicas, exigindo do Estado o redimensionamento de sua agenda pública. Essa conquista articula direitos ao segmento social formado pelos idosos cuja condição de cidadania necessita ser assegurada e realçada, especialmente em países como o Brasil, que por não fundamentarem a convivência social em padrões de civilidade, sempre relegaram a segundo ou a terceiro plano a condição de cidadania da pessoa idosa e dos segmentos sociais mais fragilizados. (SILVA, 2016, p. 215-216)

Com a população de pessoas idosas crescendo demanda-se de forma cada vez mais urgente que a estruturação do ideário estereotipado e estigmatizado da velhice seja desconstruído e em seu lugar possa ser construída e reforçada a compreensão da velhice sob uma ótica pautada na garantia de direitos, na qualificação do envelhecimento e na própria valorização da velhice para que a condição de sujeito de direitos dessas pessoas possa ser preservada.

Assim,

A divulgação de conhecimentos sobre o processo de envelhecimento se faz necessária para que, num futuro próximo, os adultos de hoje, quando chegarem a terceira idade, venham a ser reconhecidos pelas experiências adquiridas na trajetória da vida. Haverá, assim, a oportunidade de se vivenciarem os bons resultados de uma educação que demonstre ter valorizado o presente, para que, no futuro, as vivências passadas sejam acrescidas de novas, sem que seja preciso substituir o velho pelo novo, mas, ao contrário, sempre se aprenda com o já apreendido (COSTA, 2007, p. 35).

Aprofundar e propagar os conhecimentos sobre a dinâmica em que se inserem as pessoas idosas é fundamental para que seja possível construir socialmente novas formas de se compreender e tratar o envelhecimento e a velhice, bem como para potencializar as políticas públicas já existentes voltadas para as mesmas e implementar novas políticas públicas.

Diante de todos os expostos, evidencia-se que a população idosa de forma histórica tem sido alvo de uma estruturação social associada a fatores políticos, culturais, sociais, econômicos, objetivos e subjetivos que valoram a pessoa idosa a partir do viés econômico principalmente, que por sua vez criou em torno da velhice visões reducionistas e discriminatórias que veiculadas à totalidade das relações sociais implicam na subjetividade desses sujeitos e na vivência desse importante momento da vida humana. Logo, desconstruir tais visões não é algo que pode ser realizado de forma imediata, mas trata-se de um processo já iniciado e que precisa ser fomentado.

1.2. OBSOLÊNCIA³ PROGRAMADA?

Para compreender o fenômeno do envelhecimento e a velhice torna-se necessário entendê-los para além dos aspectos biológicos, é preciso perceber o conjunto de influências culturais, políticas, econômicas e sociais que tornam esta etapa do ciclo vital tão diversa e ao mesmo tempo tão importante para a história de um país.

Isto posto, percebe-se que “para entender o processo de envelhecimento é necessário ter uma compreensão da totalidade e da complexidade do ser humano, pois cada aspecto seja biológico, cultural ou social não estão desconectados” (ARALDI, 2008, p. 16).

Nesse sentido, a abordagem da temática do envelhecimento inclui, necessariamente, a análise dos aspectos culturais, políticos e econômicos relativos a valores, preconceitos e sistemas simbólicos que permeiam a história das sociedades (RODRIGUES, SOARES, 2006).

A conceituação de envelhecimento é um processo complexo, pois exige olhares multidisciplinares e reconhecimento das múltiplas necessidades das pessoas na medida em que o tempo avança. O envelhecimento enquanto processo é uma caminhada contínua e progressiva em direção à finitude, contudo não é sinônimo de perdas ou de adoecimento, mas um processo que reflete trajetórias de lutas e conquistas em todas as dimensões da vida. Ainda que muitas doenças e problemáticas possam se agravar com o avanço da idade, é possível a manutenção de uma vida ativa e com qualidade.

A Organização Pan-americana de Saúde define o envelhecimento como

Um processo sequencial, individual, acumulativo, irreversível, universal, não patológico, de deterioração de um organismo maduro, próprio a todos os membros de uma espécie, de maneira que o tempo o torne menos capaz de fazer frente ao estresse do meio-ambiente e, portanto, aumente sua possibilidade de morte (OPAS, 2003, p. 5).

Entende-se que envelhecimento é um processo vitalício e que os padrões de vida que promovem um envelhecimento com saúde são formados no princípio da vida. Porém, vale salientar que fatores socioculturais definem o olhar que a sociedade tem sobre os idosos e o tipo de relação que ela estabelece com esse segmento populacional.

³ Conforme o Dicionário Online de Português (2020), Obsolência significa “Condição do que está prestes a se tornar obsoleto, inútil, ultrapassado: lei em estado de obsolência. Processo que torna algo antiquado, obsoleto, ultrapassado”.

Segundo Beauvoir (1976) existe uma dificuldade na cultura moderna em abordar a questão do idoso. A velhice é um assunto vergonhoso do qual é indecente falar. Trata-se de um tabu que é melhor esquecer, por ser um assunto que incomoda. Vive-se uma contradição entre a busca de uma sempre maior longevidade e uma crescente situação de marginalização e obsolescência do idoso. Constata-se que, por um lado, a ciência busca a realização do sonho da imortalidade, mas, por outro, a economia aponta para a inutilidade do idoso reduzido à sua condição de puro consumidor de produtos que prometem longevidade.

Dentro de uma visão biogerontológica, Papaléo Netto (2002), elaborou o seguinte conceito de envelhecimento:

O envelhecimento (processo), a velhice (fase da vida) e o velho ou idoso (resultado final) constituem um conjunto cujos componentes estão intimamente relacionados. [...] o envelhecimento é conceituado como um processo dinâmico e progressivo, no qual há modificações morfológicas, funcionais, bioquímicas e psicológicas que determinam perda da capacidade de adaptação do indivíduo ao meio ambiente, ocasionando maior vulnerabilidade e maior incidência de processos patológicos que terminam por levá-lo à morte. [...] Às manifestações somáticas da velhice, que é a última fase do ciclo da vida, as quais são caracterizadas por redução da capacidade funcional, calvície e redução da capacidade de trabalho e da resistência, entre outras, associam-se a perda dos papéis sociais, solidão e perdas psicológicas, motoras e afetivas. (p. 10).

Nessa perspectiva, envelhecer seria a última fase pela qual uma pessoa passa e nela as relações com a família, assumem novos nuances. Quando o idoso acaba sendo visto como um fardo, o seu estar no mundo tem um significado negativo e a sua própria percepção sobre si é negativa.

Percebe-se que a visão da velhice no seu aspecto biológico prevalece. Para Beauvoir (1990), por exemplo, acredita que só se falará em velhice quando, além da idade avançada, as deficiências e as perdas biológicas não forem mais esporádicas e contornáveis, tornando-se importantes e irremediáveis causando fragilidade e impotência.

Ressalta-se que esta possui recortes sociais, econômicos, políticos, culturais, além daqueles biológicos e psicológicos uma vez que a mesma carece de entendimento em sentido amplo, pois “a velhice se apresenta, se representa e se estrutura nas determinações da economia internacional e nacional, pelo enfrentamento de interesses e articulação das dominações sociopolíticas e pelo marco de proteção social existente no pacto legal estabelecido e efetivado” (FALEIROS, 2014, p. 17). Sendo a mesma inserida no contexto da sociedade capitalista sofrendo também os impactos das suas contradições.

Nesse sentido, é importante frisar que

[...] Acredita-se que a velhice [...] se constitui em um momento de processo biológico, mas não deixa de ser um fato social e cultural. Deve, ainda, ser entendida como uma etapa do curso da vida na qual, em decorrência da avançada idade cronológica, ocorrem modificações de ordem biopsicossocial que afetam as relações do indivíduo com o seu contexto social. (FREITAS; QUEIROZ; SOUSA, 2010, p. 1).

Logo, a compreensão sobre o envelhecimento e a velhice remete-se ao entendimento das relações sociais de forma ampla e pautado na totalidade das reproduções sociais e da sociabilização humana, sofrendo interferência de ambas. Perceber a velhice apenas sob a ótica biológica em detrimento da saúde física e psicológica produz um reducionismo da amplitude do que a velhice representa para os seres humanos, uma vez que é de suma relevância que ela seja vista como uma fase da vida tão importante quanto as demais e que mesmo com as particularidades que a velhice traz para o corpo humano, questões patológicas podem acometer pessoas em todas as idades.

É valoroso ressaltar que ao refletir sobre o envelhecimento e a velhice na sociedade capitalista capta-se que pessoa idosa é vista como improdutiva/obsoleta para o mercado de trabalho, posto que sua capacidade de produção é vista como inferior à dos mais jovens. Essa realidade de exclusão e improdutividade para o capitalismo pode ser posta sobre a vida de pessoas idosas independentemente da classe socioeconômica, porém elucida-se que seus impactos na vida daqueles que vivenciam a velhice em meio à pobreza são agravados e as expressões da questão social⁴ somam-se e são colocadas de forma mais cruel, excludente e dificultosa para a acessibilidade aos direitos dessas pessoas. Ressalta-se inclusive que as pessoas idosas pobres também são invisibilizadas.

Até o século XIX, nunca se fez menção aos “velhos pobres”; estes eram pouco numerosos e a longevidade só era possível nas classes privilegiadas; os idosos pobres não representavam rigorosamente nada. A história, assim como a literatura, passa por eles radicalmente em silêncio. A velhice não é, numa certa medida, desvendada, senão no seio das classes privilegiadas. (BEAUVOIR, 1990, p. 111)

⁴ É relevante salientar que diante do capital “o envelhecimento constitui um problema social, principalmente, para as classes destituídas de propriedade (exceto de sua força de trabalho) e de controle do seu tempo de vida, em função das contradições e determinações da sociedade capitalista que engendram desigualdades, vulnerabilidade social em massa, degradação, desvalorizações e pseudovalorizações, para essa classe social, especialmente com o avanço da idade cronológica, com desgaste da força de trabalho”. (TEIXEIRA, 2008, p. 23)

A pessoa idosa pobre vivencia essa etapa da vida tendo sua realidade e condições de vida atreladas de forma intrínseca ao capitalismo assim como todos os sujeitos⁵ e o trabalho também é central em suas vidas, mais especificamente o afastamento do mundo do trabalho produtivo.

Vale ressaltar que o capitalismo controla de forma total os meios de produção e do mesmo modo exerce domínio sobre a vida dos trabalhadores, redefinindo a vida dessas pessoas de acordo com os interesses e ditames do capital, e delimita inclusive o tempo em que o trabalhador é considerado ativo (gerando lucros excessivos para o capital através da exploração do trabalhador) e o tempo de envelhecer⁶. O capital se apropria das definições do envelhecimento de forma a exercer controle social aliado às desvalorizações sociais que são consolidadas como problemas típicos da velhice (TEIXEIRA, 2008).

Mediante a essa lógica capitalista de programação da obsolescência do trabalhador que ao chegar à velhice torna-se ultrapassado e improdutivo em razão dos mais novos as pessoas passam a ter uma valoração mercantil assim como os produtos mercantilizados pelo capital. O trabalhador tendo sua mão de obra explorada ao longo da vida perde a utilidade que possui para o modo de produção vigente e se vê imbuído em um processo que o exclui da engrenagem da socialização.

A exceção que ocorre com as pessoas idosas é vivenciada por aqueles que fazem parte da classe social burguesa ou que estão aposentados ou que são assistidos pelo Benefício de Prestação Continuada, mas nesse caso servem ao capital como consumidores. Além disso, existem aqueles que realizam trabalhos informais, ainda assim sem gerar lucros para o capital.

Conforme Alves (2019, p. 204), “o capital transforma o tempo de vida do trabalhador para a valorização e o acúmulo. O tempo de envelhecer é transformado em tempo de consumo manipulado de bens e serviços para aqueles idosos que detêm melhores condições de renda”.

De forma contraditória à situação imposta para as pessoas idosas pobres, aquelas que se encontra em situação econômica mais favorável sendo beneficiária de programas de transferência de renda ou aposentada são acionadas pelo capital como nicho⁷ de mercado ao

⁵ “Na sociedade burguesa, quanto mais se desenvolve a produção capitalista, mais as relações sociais de produção se alienam dos próprios homens, confrontando-os como potências externas que os dominam. Essa inversão de sujeito e objeto, inerente ao capital como relação social, é expressão de uma história da auto alienação humana”. (IAMAMOTO, 2007, p. 48)

⁶ “Assim, o tempo de vida do trabalhador continua sendo dominado, de forma opressiva, pelo capital, seja o tempo de trabalho dos integrados ou inseridos no mercado de trabalho, no qual não se suga somente suas forças físicas, mas também se captura sua subjetividade”. (TEIXEIRA, 2008, p. 68).

⁷ “Nicho é um grupo mais restrito de compradores, tipicamente um pequeno mercado cujas necessidades não estão sendo bem atendidas. (...) Geralmente as empresas identificam nichos dividindo um segmento em sub-segmentos ou definindo um grupo formado por um conjunto distinto de traços que podem buscar uma combinação especial de benefícios”. (KOTLER, 1998, p. 226)

passo que a mercantilização da “melhor idade” pode ser percebida como um negócio lucrativo. Isto posto, cabe elucidar que a velhice na sociedade capitalista é marcada por contradições e pelo agravamento das expressões da questão social. Porém, o capital por mais que marginalize uma enorme parcela dessas pessoas idosas, parte delas ainda servem aos interesses do capital enquanto consumidoras e conseguem ter acesso a uma qualidade de vida e à materialização de direitos. Trata-se de uma lógica perversa que vende o ideário da vivência da velhice de forma saudável e com realizações somente para aqueles que podem pagar por isso.

A realidade do trabalhador idoso é marcada pelo não reconhecimento das suas potencialidades, como a experiência e a riqueza de sua vivência, sua realidade é fortemente caracterizada pelo estigma e preconceito. Desta forma, o idoso que não consegue trabalho formal, acaba por se sujeitar a informalidade como forma de possibilitar sua sobrevivência ou de contribuir na renda familiar. A partir das intensas transformações ocorridas com a reestruturação produtiva e a inserção das políticas neoliberais, é possível visualizar, com frequência, inúmeros idosos que trabalham informalmente em diversos segmentos, que vão desde os serviços temporários e sem vínculos empregatícios a outras atividades exercidas em casa ou na rua (MUNIZ; BARROS, 2014, p.112)

Não obstante,

A problemática do envelhecimento também é resultado das diferenças de classe. Sua posição na hierarquia social é um fator preponderante para determinar de que maneira a velhice irá se manifestar. É crescente também o número de mulheres que, com o advento da aposentadoria, cada vez mais vêm assumindo o lado invisível do trabalho. Em decorrência da inutilidade ao trabalho, acabam assumindo um papel de solidariedade financeira, tomando o posto tradicionalmente masculino, como avós chefes de família e provedoras. (ALVES, 2019, p. 204)

Os expostos supracitados reiteram o entendimento de que o trabalho, visto como categoria central para a vida dos sujeitos quando se torna inacessível para as pessoas idosas expressam inutilidade para essas pessoas que passam a buscar outras formas de se sentir partícipes da sociedade e da família, em busca da superação da estigmatização da velhice.

Assim, é possível denotar que o capital postula para as pessoas idosas desafios grandiosos para sua existência uma vez que o envelhecimento não é opcional para os seres humanos, isto considerando-se que a esfera econômica, está intrinsecamente atrelada à social, à política, à cultural e à psicológica. Diante disso, apreende-se que a realidade das pessoas idosas encontra-se atravessada pelo capital sendo estas trabalhadoras produtivas ou não, ou ainda consumidoras, posto que fazem parte de uma estrutura social fundamentalmente e estruturalmente imersa nesses contextos de exploração.

CAPÍTULO 2 – DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA

"Terrível não é a morte, mas a velhice e seu cortejo de injustiças".

Simone de Beauvoir

O segundo capítulo intui elucidar historicamente as legislações aplicadas às pessoas idosas de forma contextualizada à conjuntura em que as mesmas foram legalizadas, refletindo sobre a efetividade das legislações vigentes direcionadas para esse segmento.

Por conseguinte, este estudo busca elencar conceitos sobre a inclusão social, apresentando a mesma como um direito da pessoa idosa, do mesmo modo elucidam-se aspectos sobre os contextos sociais em que as pessoas idosas estão inseridas e sobre a participação destas na família e na sociedade como formas de garantia da inclusão.

2.1. PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS À PESSOA IDOSA NOS ÂMBITOS NACIONAL E INTERNACIONAL

Para compreender de forma abrangente a estruturação dos direitos da pessoa idosa tal como estão dispostos atualmente faz-se necessário realizar um resgate histórico dos marcos legais que serviram de base para que estes direitos fossem instituídos. Não obstante, para apreender tais legislações ao longo da história demanda-se, mesmo que brevemente, a contextualização de ambos com as conjunturas em que foram legitimados legalmente com o intuito de que se possa perceber essas legislações de forma relacionada aos acontecimentos históricos partindo-se do pressuposto de que apenas apresentá-las não contempla a proposição de entender essas legislações numa óptica mais aprofundada.

É mister perceber que os ditames capitalistas não se dissociam da legitimação histórica dos direitos das pessoas idosas, pois seus interesses atravessam a garantia e o acesso aos direitos dos cidadãos que são postos sob a égide do capital e têm seus direitos negados na maioria das vezes, pois o capital não se beneficia da materialização de direitos. Carolino, Soares e Cândido (2011, p. 6) afirmam que, “[...] durante muitos anos, o brasileiro ignorou o crescimento do número de pessoas que estavam se tornando idosas, deixando de proteger e garantir os direitos (cidadania) das pessoas que envelheceram”.

Assim, destaca-se inicialmente que até os anos 70 os idosos recebiam assistência filantrópica e as políticas desenvolvidas neste período tinham um caráter paliativo,

fragmentário, pois as mesmas não tinham uma apreensão ampla dos direitos sociais. Logo, para melhor entender as legislações de forma temporal apresenta-se a tabela a seguir, que compila a trajetória de conquistas da população idosa mencionando-se importantes marcos legais, nacionais e internacionais.

Tabela 1 – Os marcos legais dos direitos da pessoa idosa.

MARCOS LEGAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
1948: Assembleia Geral as Nações Unidas, adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos; 1982: Assembleia Mundial sobre envelhecimento; 1986: 8º Conferência Nacional de Saúde; 1988: Constituição Federal do Brasil; 1993: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); 1994: Política Nacional do Idoso; 2002: Assembleia Mundial sobre envelhecimento, em Madri; 2003: Estatuto do Idoso; 2005: Plano de Enfrentamento da violência contra a pessoa idosa; RDC nº. 283, de 26 de setembro de 2005 – ANVISA; 2006: Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Portaria GM nº 22.528 de 19 de outubro de 2006; Instituição do dia 1º de outubro de cada ano como dia Nacional do Idoso. Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006;	2007: Regulamentação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) por meio do decreto nº. 6.214, de 26 de setembro de 2007; 2009: Plano de Ação sobre a Saúde, incluindo o envelhecimento ativo e saudável; 2010: Fundo Nacional do Idoso; Programa Nacional de Imunização; 2012: Portaria nº. 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão. Mundial sobre envelhecimento, em Madri; 2013: Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo; 2015: Convenção Interamericana sobre a proteção dos Direitos Humanos dos Idosos; 2017: Prioridade para as pessoas idosas acima de 80 anos.

Fonte: Fonte primária, 2020.

Como apresentado logo acima, o primeiro marco de conquistas relacionadas aos direitos dos idosos ocorreu em 10 de dezembro de 1948, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ela afirma que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, que não haverá distinção de raça, sexo,

cor, língua, religião, política, riqueza ou de qualquer outra natureza. Esta declaração pode ser vista como uma conquista demasiadamente relevante nas configurações dos direitos dos cidadãos em âmbito mundial, adentrando-se as searas nacionais.

Ela prescreve, no artigo 25 que toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (ONU, 1948).

Releva-se que a mesma foi preconizada poucos anos após a ocorrência da Segunda Guerra Mundial, que trouxe consigo a desestabilização de potências mundiais e o agravamento das expressões da questão social, novas faces da mesma e a morte de uma grande quantidade de pessoas. Nesse sentido, estabelecer por via de um documento mundial os direitos que conferem às pessoas condições de serem seres humanos com dignidade.

Em 1982 em Viena, capital da Áustria, ocorreu à primeira Assembleia Mundial sobre o envelhecimento, que teve como principal objetivo oferecer, por meio do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento, diretrizes a todos os povos do planeta sobre os pontos fundamentais a serem observados na elaboração de políticas sociais que atendessem a população em seu processo de envelhecimento. É importante elucidar que esses olhares voltados para o envelhecimento foram estimulados pelo aumento considerável do quantitativo mundial de pessoas idosas, o que requisitou o desenvolvimento de ações por parte do Estado para o trato dessas pessoas.

Durante o período em que aconteceu tal evento o Brasil encontrava-se nos últimos anos da Ditadura Militar, quando a efervescência dos movimentos sociais estava se consolidando e construindo importantes passos para a redemocratização do país no pós ditadura. Resgata-se que a Assembleia supramencionada traz orientações de pensamentos e ações que podem ser constatadas no Brasil com os primeiros movimentos, em 1983, para a discussão e elaboração da Política Nacional da Pessoa Idosa, que se consolidou em meados da década de 1990.

Conforme a tabela acima, a seguir elenca-se a 8ª Conferência Nacional de Saúde no âmbito nacional, em 1986. Esse evento é considerado um marco imprescindível para a política de Saúde brasileira, pois durante sua realização foram estruturadas importantes ações que compõe o Sistema Único de Saúde no país, o que por sua vez, pode ser contemplado como uma importante conquista para as questões e ações em torno do envelhecimento com qualidade.

Sequencialmente, enfatiza-se um marco de suma relevância no processo de estruturação dos direitos da pessoa idosa é a Constituição Federal de 1988, pela qual as pessoas idosas

alcançaram a qualidade de sujeito de direitos. Em seu artigo 230, ela estabelece que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhe o direito à vida”. (BRASIL, 2006, p. 143). Tal artigo permite a apreensão de que a pessoa idosa deve ser atendida pelo Estado e deve usufruir da proteção social preconizada constitucionalmente de forma a materializar o acesso dos mesmos aos seus direitos.

É valoroso refletir que mesmo diante dos inquestionáveis ganhos que a CF/88 trouxe para a população brasileira, é necessário compreender que sua promulgação não incide na sua aplicação tal qual encontra-se em lei, posto que sua execução depende de contextos econômicos, sociais, culturais e políticos que impactam o sistema de direitos.

Releva-se que a mesma foi preconizada poucos anos após a ocorrência da Segunda Guerra Mundial, que trouxe consigo a desestabilização de potências mundiais e o agravamento das expressões da questão social, novas faces da mesma e a morte de uma grande quantidade de pessoas. Nesse sentido, estabelecer por via de um documento mundial os direitos que conferem às pessoas condições de serem seres humanos com dignidade (NETO, 2003, p. 58).

É mister mencionar que a conjuntura posterior àquela em que a CF/88 foi preconizada apresentou entraves intensos que impossibilitaram a materialização dos direitos instituídos pela refira Carta Magna, em decorrência da Reforma do Estado promovida através da adoção da agenda neoliberal que dentre suas ações propôs o desmonte das políticas públicas e sociais através de medidas que visavam beneficiar o capital em detrimento da exploração da classe trabalhadora.

Nos conjuntos das orientações indicadas no consenso, inspiradas pelo receituário teórico neoliberal, que teve adoção em quase todos os países do mundo, na década de 1980, estão: a indicação para desestruturação dos sistemas de proteção social vinculados às estruturas estatais e a orientação para que os mesmos passem a ser gestados pela iniciativa privada (COUTO, 2006, p. 145).

Na busca pela afirmação dos direitos dos idosos foi proclamada a Política Nacional do Idoso no Brasil, Lei 8842/94, onde no seu artigo 1º vem dizer que “a política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. (BRASIL, 1994, p. 4). A mesma tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. No entanto, essa política não tinha

força de lei e algumas práticas comuns não eram consideradas crimes, como por exemplo, manter a posse do cartão de benefício da pessoa idosa sem procuração ou curatela.

Passados 20 (vinte) anos, no ano de 2002, foi realizada a segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento na cidade de Madri, capital da Espanha, e teve como principal objetivo elaborar um Plano de Ação revisado e que refletisse as realidades atuais e também pensasse nos problemas futuros (BRASIL, 2003). Mediante esse documento firmou-se o compromisso de que “o envelhecimento da população passará a ser uma questão de importância primordial nos países em desenvolvimento que, de acordo com projeções, envelhecerão rapidamente na primeira metade do século XXI” (ONU, 2002, p. 28).

Essas discussões internacionais tiveram importante impacto nas decisões nacionais, fortalecendo o compromisso do Estado Brasileiro na defesa dos direitos das pessoas idosas devido ao aumento mundial dos índices relacionados ao envelhecimento e à longevidade. Todavia, reiterando os supraditos, aponta-se que a garantia desses direitos para esse segmento nacionalmente devido à conjuntura neoliberal.

Por conseguinte à criação e legalização da Política Nacional do Idoso, foi oficializado o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03, surge com a intenção de estabelecer a garantia dos direitos dos idosos, sendo mais específica que a Política Nacional do Idoso, como por exemplo, o direito do idoso a assistência social, a previdência, ao lazer, ao transporte, ao atendimento etc. (BRASIL, 2003)

Nesse sentido, o Estatuto do Idoso tem 118 artigos nos quais são tratados os direitos fundamentais, as garantias prioritárias e a definição de crimes contra as pessoas idosas. Dentre os direitos fundamentais, estão os aspectos relativos ao transporte, à liberdade, à respeitabilidade e à vida. O documento especifica as funções das entidades de atendimento à população idosa, discorre sobre o direito à educação, cultura, esporte e lazer, à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), dentre outros aspectos centrais para a vida digna das pessoas idosas. (BRASIL, 2003).

É de grande valia ressaltar que

A Constituição Federal (1988) e o Estatuto do Idoso (2003) trouxeram inegáveis ganhos para a terceira idade no campo de seus direitos sociais, pois esses marcos legais lhes permitem a construção de uma identidade própria, através do rompimento de estereótipos, entendendo-os como um cidadão de deveres, mas sobretudo de direitos. Contudo, é necessário uma contínua adequação das estruturas sociais de modo que venham a promover melhor qualidade de vida a esse segmento populacional (NASCIMENTO; SANTOS; LACERDA, p. 1).

Os supramencionados direcionam uma reflexão demasiadamente relevante: a importância das legislações serem acompanhadas pela criação e implementação das políticas públicas e sociais. Apreende-se que as legislações em si não se constituem enquanto método unilateral para a garantia dos direitos, pois faz-se necessário que as ações do Estado materializem essas leis. E as políticas públicas e sociais por sua vez têm sua execução atreladas à fatores sociais, culturais, políticos e econômicos que estão sob os ditames capitalistas e demandam lutas constantes para que os direitos sejam efetivados.

O estatuto do idoso trouxe importante contribuição para recuperação do prestígio e da dignidade desse grupo. Programas especiais têm sido elaborados para atendimento, em termos de saúde psicológica e mental. No entanto, o idoso continua sendo desrespeitado na cena urbana, onde os espaços adequados ao seu andar lento e calculado; nas filas dos bancos, cujo os lucros fabulosos nunca se transformam em conforto para seus usuários; no sistema de saúde cuja “liturgias” burocráticas nem sempre são adaptadas e não compreendem que direitos humanos são inalienáveis e que, portanto, conceder benefícios estabelecidos como direitos não significa tratar o idoso com respeito (WHITAKER, 2007, p. 185).

Os avanços foram muitos. Este ponto é inegável. Entretanto, para que os ganhos perdurem e novos sejam conquistados é necessário que a manutenção do sistema de garantias para as pessoas idosas continue evoluindo.

Assim, debruça-se sobre alguns dentre os direitos garantidos pelo Estatuto do Idoso. No direito à vida, de acordo com o artigo 8 o envelhecimento como direito personalíssimo é essencial para resguardar a dignidade das pessoas idosas e garantir igualdade. Na saúde, os artigos 15 a 19 enfatizam o atendimento da pessoa idosa por profissionais da saúde especialistas em geriatria e gerontologia, atendimento prioritário para aqueles acima de 80 anos sobre as pessoas idosas acima de 60 anos, (exceto em caso de emergência), e direito a um acompanhante em caso de internação hospitalar.

No direito a alimentação, de acordo com o artigo 12, a obrigação alimentar é solidária, podendo a pessoa idosa optar entre os prestadores. Assim como na educação, cultura, esporte e lazer, os artigos 20 ao 25 há uma abrangência quanto às questões relativas à presença de conteúdos sobre o envelhecimento nos currículos escolares para diminuição do preconceito e valorização das pessoas idosas. Também falam do acesso à educação por esta população, com currículos e metodologias adequados e incentivos à inclusão digital.

Além disso, é previsto desconto de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer. Neste conjunto de artigos, as instituições de educação superior são estimuladas à oferta de cursos e programas de extensão em atividades formais e

não formais, além do apoio do poder público na criação das universidades abertas para as pessoas idosas.

Os artigos de 26 a 28 trazem o direito do trabalho, no qual valorizam a pessoa idosa na inserção e disputa de vagas de trabalho, indicando como critério de desempate em concurso público a idade mais elevada. Por outro lado, também prevê a saída dos trabalhadores do mercado de trabalho e incentiva os programas de preparação para aposentadoria com antecedência mínima de um ano da saída do trabalhador.

No direito da assistência social, de acordo com a Constituição Federal (BRASIL, 2000), nos termos da Lei no. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e do decreto no. 6.214, de 26 de setembro de 2007, é assegurado às pessoas idosas, a partir de 65 anos, que não possuem meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, o benefício mensal de um salário mínimo.

Cabe destacar eu no direito ao transporte, que encontrasse nos artigos 39 ao 42, o Estatuto do Idoso aborda os direitos relativos ao transporte, nos quais assegura aos maiores de 65 anos a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, com exceção dos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares. É também nesse capítulo que há a reserva de duas vagas gratuitas por veículo para pessoas idosas com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos, desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens, para as pessoas idosas que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos.

Elucida-se que as medidas de proteção são abordadas nos artigos 44 e 45, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, mas levam em conta os fins sociais e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Essas medidas compreendem encaminhamento à família ou curador, orientação, apoio e acompanhamento temporários, requisição de tratamento de saúde, inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, abrigo em entidade ou abrigo temporário.

Com a aprovação do Estatuto do Idoso, situações de negligência, discriminação, violência de diferentes tipos, inclusive a financeira, e atos de crueldade e opressão contra a pessoa idosa passaram a ser criminalizados e hoje tem punição prevista em lei.

Além disso, no art. 3º aborda que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2003).

A inovação do Estatuto do Idoso está na promoção dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta às pessoas com mais de 60 anos, além de regular os direitos específicos para essa população.

Portanto, percebe-se que o Estatuto do Idoso trouxe avanços no que diz respeito aos direitos das pessoas idosas, mas ainda existe muito a se fazer para que essa população possa vivenciar a velhice com qualidade de vida e bem estar. Logo, a população idosa, que cresce a cada ano, passou a ter mais visibilidade e a ampla divulgação do Estatuto do Idoso contribuiu para disseminar a construção de uma nova cultura de direitos das pessoas idosas, além de qualificar a assistência social e a percepção de outras gerações sobre o envelhecimento. Isto posto, existem estratégias para que a cidadania e a condição de sujeitos de direitos possa ser concretizada e estas precisam estar em constante manutenção para serem executadas.

2.2. A PESSOA IDOSA E A INCLUSÃO SOCIAL

O envelhecimento populacional é um fenômeno comprovado e que passou a ser um problema social face às múltiplas demandas que dele advém. O aumento da população idosa se deu e evolui de forma progressiva, de modo que se tornou assunto de discussão nas áreas de políticas de saúde e demais políticas públicas e sociais. Dessa forma, o envelhecimento traz como um dos seus principais problemas a exclusão social⁸. Como qualquer outra pessoa, a pessoa idosa sente necessidade de permanecer ativa e exercer o seu papel na sociedade, sendo a inclusão social uma das principais formas de preservar a cidadania e o bem-estar para ambas.

O reconhecimento da cidadania das pessoas idosas no Brasil parte do exposto em nossa Constituição Federal que assegura a todos igualdade de direitos e de condições humanas. No decorrer das modificações das Constituições passou-se de uma ideia de velhice apenas como uma etapa improdutiva (Constituição de 1934), perpassando pelo reconhecimento, pela filantropia até os dias atuais com a vigência da Constituição Federal de 1988 que reconheceu expressamente os direitos das pessoas idosas (FALEIROS, 2007).

Nesse contexto, um pensar ético sobre a cidadania da pessoa idosa integra-se com a ideia de não apenas colocar à disposição os direitos, mas sim de se criar condições de

⁸ É de grande valia elucidar que “a exclusão social responde a um sistema dinâmico de interesses diversos, no qual indivíduos organizados em torno de consciência, poder e interesses comuns dominam os demais” (SANTOS; LOPES; NERI, 2007, p. 69).

manutenção do seu poder de escolha e, mais ainda, de garantir que os idosos tenham respeitados os seus direitos sociais e a sua possibilidade de participação social⁹. (BRAGA, 2001).

Nesse sentido, a inclusão social – que pode ser compreendida como uma categoria de suma relevância para a materialização dos direitos dessas pessoas – se constitui enquanto mecanismo de validação da participação social e familiar das mesmas e sua concretização relaciona-se com a compreensão das singularidades, particularidades, diversidades e da realidade histórica, pois “[...] a inclusão é um processo de transformações pequenas e grandes, de prazos diferentes, na mentalidade dos indivíduos” (PARRA et al., 2012, p. 31).

Destarte, refletir e dialogar sobre a inclusão social requer a compreensão de que a mesma carece de um entendimento aprofundado e que é indissociável de outras categorias de suma relevância para os processos de sociabilização humanas.

Isto posto, elucida-se Roriz, Amorim e Rossetti-Ferreira (2005, p. 168) que afirmam que “[...] a temática da inclusão social traz, como pressuposto, a ideia de uma sociedade que considera e acolhe a diversidade humana, nos diferentes tipos de atividades e nas diversas redes de relacionamentos”. Nesse sentido, pode-se entender que para que a inclusão social da pessoa idosa possa ser efetivada a sociedade precisa aceitar e acolher as diversidades, singularidades e particularidades presentes na velhice que não geram por si só abismos geracionais, mas que complementam a historicidade e experiência humana. Em suma, tal concepção reitera a percepção que faz-se necessário transformar as visões estereotipadas sobre as pessoas idosas para que seus direitos sejam garantidos.

O Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa presente nos documentos que compõem a Política Nacional do Idoso (2010), contempla que

Políticas de inclusão para as pessoas idosas torna-se urgente não somente no Brasil, como também nos demais países do mundo, ante o acelerado processo de envelhecimento da população, bem como diante de um cada vez maior índice de expectativa de vida em um mundo perplexo diante dos desafios do processo de globalização. (BRASIL, 2010, p. 68)

Percebe-se que o crescimento dos índices do envelhecimento nos âmbitos internacional e nacional expõe a urgência de que sejam desenvolvidas estratégias e políticas que promovam a inclusão das pessoas idosas no mercado de trabalho, nas instituições educacionais, nos espaços de lazer, no âmbito familiar, social e digital com o intuito de enfrentar a problemática

⁹ Elucida-se que a participação social é contemplada nesse estudo como forma de materialização da inclusão social da pessoa idosa, posto que a mesma proporciona para as mesmas a possibilidade de integrar-se socialmente aos demais.

da exclusão social e promover a participação integral dessas pessoas nas variadas formas de sociabilização da sociedade.

Do ponto de vista legal, ao mencionar a inclusão social como direito da pessoa idosa é fundamental considerar com ênfase os predispostos no artigo 8º que preconiza que “o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente”, bem como o disposto no artigo 9.º que contempla que “é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade” (BRASIL, 2013, p. 10).

Isto posto elucida-se que o direito da pessoa idosa à inclusão social deriva-se do Capítulo II do Estatuto do Idoso, que refere-se aos direitos de ambas à liberdade, ao respeito e à dignidade, mais precisamente no Art. 10º nos incisos V e VI quando determina-se o direito à participação na vida familiar e comunitária e à participação na vida política (BRASIL, 2013). Nesse sentido, compreende-se que a inclusão social centraliza-se na materialização da participação da pessoa idosa na sociedade e na família, além da garantia de seus direitos. Não obstante, o Art. 20 também legaliza outro importante direito que materializa a inclusão social da pessoa idosa ao afirmar que “o idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade” (BRASIL, 2013, p. 17).

Segundo Nascimento, Santos e Lacerda (2013, p. 2), o acesso a atividades universitárias pode ser considerado um importante meio de inclusão social para a pessoa idosa tendo em vista que “proporciona mudanças significativas na vida dos idosos, como o estímulo ao estudo, mudanças nos hábitos alimentares, além de exercícios físicos, ou seja, atividades voltadas à saúde do idoso. Além de proporcionar a sensação de liberdade, autoridade e bem-estar”. Além disso, através do referido estudo tais autores concluíram que a introdução das pessoas idosas em atividades no âmbito acadêmico,

[...] deixa evidente a transformação da realidade de muitas pessoas acima dos 60 anos e possibilitando a inclusão e reinserção social deste segmento populacional, evidenciando uma grande oportunidade de se envolverem com o meio acadêmico, um modo de melhorar a autoestima, de sentirem ativos, lhes trazendo a sensação de jovialidade, além do estímulo de poder estar e permanecer em sala de aula e de participar de atividades sócio-educativas, argumentando que é acima de tudo uma nova perspectiva de vida que os trás renovação. (Ibid., p. 2-3)

Não obstante, não é somente no meio acadêmico que as pessoas idosas têm seu direito a estar incluído de forma efetiva na sociedade garantido, posto que estar incluído socialmente deriva-se da participação ativa e ampla em todos os aspectos da vida em sociedade.

Conforme os supramencionados, a inclusão social é direito da pessoa idosa e precisa ser viabilizado para ambas de forma integral gerando a qualidade de vida para ambos. Enfatiza-se que para que esse sistema de direitos seja realmente concretizado é necessário primordialmente que seja construída uma nova forma de perceber a velhice e uma cultura de respeito à pessoa idosa, pois

Esquecem esses tecnocratas que os idosos de hoje trabalharam no passado – quando se começava a trabalhar já na infância – e sustentaram os adultos que estão hoje em “idade produtiva”. Esquecem, ou fingem esquecer, pois, na realidade, são porta-vozes de um sistema econômico que sacrifica os grupos vulneráveis para garantir o superávit primário, que alimenta os lucros das bolsas de valores ao redor do planeta. Com seus discursos economicistas, escondem ainda o fato de que, no passado, a grande maioria desses idosos contribuiu com parte substancial dos seus ganhos para ter direito às aposentadorias que hoje são apresentadas ao grande público como privilégios ou, o que é pior, assistencialismo. (WHITAKER, 2010, p. 182)

A efetivação do direito à inclusão social da pessoa idosa está imbuída no seio daquilo que pode ser compreendido como transformação histórica e cultural e aponta para uma nova forma de ver a velhice a partir do próprio capitalismo que impõe seus ditames à sociedade cristalizando o ideário de que as pessoas idosas são obsoletas e não possuem tanto valor, assim, a garantia desse direito está associada de forma intrínseca à própria estrutura social.

Constata-se assim que são várias as formas de inclusão social do idoso na atualidade, especialmente quando consideram-se as possibilidades criadas pelos grupos da terceira idade (que serão estudados a seguir). Assim sendo, faz-se imperioso reconhecer a necessidade de a sociedade em geral estimular a inclusão social da pessoa idosa na sociedade em prol de uma melhor qualidade de vida e de saúde, física e mental, para as pessoas idosas brasileiras.

CAPÍTULO 3 – A EFETIVAÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA EM GRUPOS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA

“Viver é envelhecer, nada mais”.

Simone de Beauvoir

O terceiro capítulo pretende inicialmente apresentar todo o percurso metodológico empregado para elaboração desta pesquisa debruçando cada etapa do trajeto. Em seguida, propõe-se discutir conhecimentos sobre os grupos e serviços de convivência como espaços de inclusão social da pessoa idosa a partir da análise de documentos elucidando-se a relevância dos mesmos enquanto mecanismos estratégicos para a garantia deste direito e para a vivência da velhice de forma saudável respeitando-se a dignidade humana desses sujeitos.

3.1. PROCESSO METODOLÓGICO

Como metodologia de pesquisa foi utilizada a pesquisa bibliográfica, tendo uma abordagem qualitativa.

Segundo GIL (2008) a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado com o objetivo de analisar posições diversas em relação a determinado assunto.

Marconi e Lakatos (1992) diz que a pesquisa bibliográfica é o levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. A sua finalidade é fazer com que o pesquisador entre em contato direto com todo o material escrito sobre um determinado assunto, auxiliando o cientista na análise de suas pesquisas ou na manipulação de suas informações. Ela pode ser considerada como o primeiro passo de toda a pesquisa científica.

Em busca de uma maior visibilidade e apreensão da realidade proposta como estudo, seguimos como trajetória metodológica a abordagem qualitativa, a partir da qual podemos trabalhar com um nível de realidade subjetiva que não pode ser quantificado.

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis [...] não se preocupam em quantificar, mas, sim, em compreender e explicar a dinâmica das relações sociais que, por sua vez, são depositárias de crenças, valores, atitudes e hábitos. Trabalham com a vivência, com a experiência, com a cotidianidade e também com a compreensão das estruturas e instituições como resultados da ação humana objetivada. (MINAYO, 1994, p.21)

Portanto, a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. É através da pesquisa qualitativa que podemos analisar a realidade que permeia o cotidiano profissional das assistentes sociais. Além de nos permitir um olhar mais abrangente sobre o tema.

Recorreu-se à análise documental como instrumento para coleta dos dados. A análise documental busca apreciar, identificar e verificar os documentos com um intuito específico utilizando-se uma fonte paralela e simultânea de informação de forma a complementar os dados e contextualizar as informações contidas nos documentos (MOREIRA, 2005).

Para tanto foram selecionadas obras publicadas a partir do ano 2008 até o ano corrente. Dentre estas as principais obras utilizadas estão enfatizadas a seguir.

Tabela 1 – Principais fontes bibliográficas utilizadas para pesquisa e análise.

OBRA	TÍTULO DA OBRA	AUTORES	ANO
Artigo	Representações sociais da qualidade de vida na velhice para um grupo de idosos do Projeto “Geração de Ouro” da Universidade Católica de Brasília Social.	FALEIROS, V. de P.; AFONSO, K. A.	2008
Resolução CNAS	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.	2009

Orientações Técnicas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas.	BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.	2012
Artigo	Percepção de idosos sobre grupo de convivência: estudo na cidade de Cajazeiras-PB.	ANDRADE, A. N.; et al.	2014
Artigo	Grupos de convivência para idosos: participantes, egressos e desinteressados.	MOURA, A. O. D.; SOUZA, L. K.	2015

Fonte: Fonte primária. (2020)

Destaca-se na tabela supramencionada as principais obras bibliográficas utilizadas como dados para discussão e análise nesta pesquisa. Elucida-se que a escolha das mesmas deu-se a partir de uma seleção em que foram consideradas obras que abordassem de forma central o objeto de estudo desta pesquisa (pessoas idosas e grupos e serviços de convivência para estas pessoas) com o intuito de estruturar este estudo a partir de pesquisas de campo já realizadas e publicadas e de documentos que sejam referência sobre o assunto.

A análise dos dados deu-se por meio da técnica análise de conteúdo. Segundo Bardin (1979, p. 42), ela representa uma reunião de técnicas de análise das comunicações com o intuito de obter, por intermédio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (sejam eles quantitativos ou não) que possibilitem inferir conhecimentos relacionados às condições de produção e recepção dessas mensagens.

Procedeu-se também pela modalidade de análise de conteúdo chamada análise temática que “trabalha com a noção de tema, o qual está ligado a uma afirmação a respeito de

determinado assunto; comporta um feixe de relações e pode ser graficamente representada por meio de uma palavra, frase ou resumo”. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 84)

Para a interpretação das informações coletadas recorreu-se ao Materialismo Histórico e Dialético, partindo-se do pressuposto de que esta teoria contempla a busca pela compreensão do fenômeno social estudado sob uma ótica que possibilite uma análise crítica e pautada na totalidade da realidade social na qual o objeto de estudo da pesquisa está inserido de forma contextualizada.

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. Por outro lado, como a dialética privilegia as mudanças qualitativas (GIL, 2008, p. 14).

Destaca-se que a escolha de desse tipo de pesquisa como base para este estudo deu-se devido ao fato de que no período de sua realização o país encontra-se em período de afastamento social como medida preventiva à pandemia ocasionada pela COVID-19, o que impossibilitou a aplicação de pesquisa de campo com pessoas idosas assistidas por equipamentos que prestam serviço para este segmento populacional que estejam inseridas em grupos e/ou serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

3.2. OS GRUPOS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA COMO ESPAÇOS DE INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA

O reconhecimento da inclusão social das pessoas idosas como um elemento intrínseco e indispensável para que estas possam vivenciar a velhice de forma saudável, com qualidade de vida e dispondo dos subsídios necessários para que ambas não se encontrem acometidos por expressões da questão social que limitam a sua existência e tornam negativa a vivência da velhice é basilar para que se compreenda como os grupos¹⁰ e serviços de convivência podem ser vistos como espaços para a inclusão social da pessoa idosa.

¹⁰ Destaca-se que “Um grupo é mais do que a união de indivíduos ou a simples presença de pessoas numa sala, como por exemplo, pessoas numa sala de espera de um consultório ou na fila de um banco não constituem, necessariamente, um grupo. Um grupo requer relação entre seus membros, constituição de vínculos e o desenvolvimento do sentimento de pertença”. (BRASIL, 2012, p. 53)

É válido reiterar que a reflexão em torno da inclusão social das pessoas idosas concentra-se aqui neste estudo na materialização da participação desses sujeitos em vivências coletivas onde estes possam estar integrados ao meio realizando a sociabilização com outras pessoas ao invés de vivenciar o abandono, a solidão e o isolamento social¹¹ durante a velhice, posto que a velhice é marcada por estereótipos e estigmas que ocasionam vivências negativas para as mesmas e estes acabam sendo marginalizados.

Ser ignorado e esquecido provoca o sentimento de abandono, o idoso sente-se desvalorizado e excluído, se já não bastassem as dores físicas que normalmente fazem parte da rotina dos mesmos, há a dor da perda de seus afetos, a dor que culmina a alma, a dor que não tem remédio. Importante destacar que essa situação é vivida em todas as classes sociais, não é só em asilos que se encontram idosos abandonados, muitos são abandonados em suas próprias casas, quando há inexistência ou fragilidade de laços afetivos, quando da falta de amor, de perguntas sem respostas, de conversas sem atenção, não há convívio familiar, não há espaço para partilhar, dar e receber atenção, o idoso é deixado de lado por filhos, familiares e amigos, são esquecidos nas datas mais importantes, a espera de uma visita ou um telefonema, que não chega nunca. (BERTOLIN; VIECILI, 2014, p. 345)

Diante dessa expressão da questão social (a exclusão social da pessoa idosa) seu antônimo (a inclusão social) precisa ser fortalecido com vistas ao enfrentamento e superação dessa problemática com vistas à garantia dos direitos da pessoa idosa.

Neste sentido ressalta-se que o Estado enquanto responsável pela tutela e garantia dos direitos dos cidadãos necessita dar respostas à exclusão social em que essas pessoas são postas como forma de efetivar o acesso aos seus direitos. Assim, as instituições do poder público que viabilizem o acesso a programas, projetos e serviços para estas pessoas que promovam a inclusão social destes podem ser vistos como dispositivos estratégicos para que os direitos dessas pessoas – especialmente a inclusão social – possam ser materializados.

Prado (2006) menciona que

Uma das vias possíveis para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade do idoso na sociedade brasileira contemporânea é por meio da promoção participação dos idosos na sociedade e que esses espaços de convivência podem se apresentar como locus privilegiados para tal empreendimento. Há aqui o entendimento de que essa participação é o acesso à organização que poderá contribuir na efetivação dos direitos da pessoa idosa previstos em leis (p. 17).

¹¹ É de grande valia ressaltar que “O isolamento social das pessoas que envelhecem e não mais participam diretamente do processo produtivo é uma das marcas da sociedade fundamentada na lógica do Capital. No movimento dialético da História e na afirmação da velhice como “fato natural” e “fenômeno biológico”, os interesses das sociedades capitalistas atrelam o tempo e os direitos à capacidade produtiva de cada homem, determinando assim, com base na idade, a inutilidade de pessoas que aparentemente não possuem mais nada para contribuir com a reprodução de vida”. (CINAT, 2011, p. 80)

Sob esta perspectiva é cabível delinear que o engajamento da pessoa idosa nesses espaços que são os grupos de convivência¹² demonstra-se como algo que deve ser bastante estimulado para que as mesmas possam vivenciar a velhice de forma benéfica – isto de forma independente de questões relacionadas à recursos financeiros, uma vez que a velhice vivenciada em meio à pobreza apresenta o agravamento e aglutinação das expressões da questão social como já mencionado anteriormente – em meio à coletividade de maneira a fortalecer sua subjetividade.

Este tipo de iniciativa se justifica pelo crescimento da população idosa, segundo estimativas, em 2050 haverá um idoso em cada cinco brasileiros, o que nos mostra a necessidade de políticas públicas para garantir um envelhecimento ativo. “Nesse contexto, os grupos de convivência de idosos vão de encontro à promoção do envelhecimento ativo, com o objetivo de preservar as capacidades e o potencial de desenvolvimento do indivíduo idoso” (OMS).

Destarte, os referidos grupos estão alinhados à busca por um envelhecimento mais saudável e positivo para as pessoas, possibilitando o lazer, a inclusão social, a participação, os encontros com outros sujeitos.

Cabe ressaltar que existe uma rede de suporte social à pessoa idosa. A rede corresponde a conexões que garantem proteção e segurança em momentos difíceis. Uma rede de suporte social não é o mesmo que família, muito embora a família seja um dos componentes primeiros dessa formação. Amigos, vizinhos, prestadores de serviços domésticos como diaristas, empregadas domésticas, cuidadores ou mesmo porteiros, são exemplos de pessoas que podem compor as redes de suporte social (SLUSKI, 1997).

Ainda segundo Sluski (1997), rede social é tudo aquilo com que o sujeito interage tudo que faz parte da rede relacional do indivíduo. Os relacionamentos com a família e os amigos pressupõem troca de afeição, têm associações com o bem-estar subjetivo e estão presentes nas redes sociais. Tanto o grupo familiar como a comunidade são lugares naturais de proteção e inclusão social onde as pessoas encontram companhia, a possibilidade de compartilhar confidências, prover serviços ou auxílio em atividades cotidianas.

¹² Siqueira (2004, p. 102) definiu os grupos de convivência ou de Terceira Idade como sendo “iniciativas de várias denominações religiosas e outras entidades da sociedade civil, é anterior ao Estatuto. Nesses grupos, muitas vezes, desenvolvem-se atividades de lazer, viagens e atividades beneficentes. Noutros, indo além, há exercícios físicos, orientações à saúde e troca de experiências”.

A rede de suporte social é composta por cinco tipos de apoio social¹³(RODRIGUES E SILVA, 2013).

Informação: disponibilidade de pessoas para a obtenção de orientações; Material: recursos práticos e ajuda financeira; Emocional: expressões de compreensão, afeto positivo e sentimentos de confiança; Interação social positiva: disponibilidade de pessoas para divertir e relaxar juntas; Afetiva: demonstrações físicas de afeto e amor. (RODRIGUES E SILVA, 2013 p. 8).

Nessa perspectiva, existe também a rede¹⁴ de proteção à pessoa idosa, composta por um conjunto de órgãos e instituições públicas que tem funções diferentes. No âmbito da política de Assistência Social existe no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS os grupos de convivência e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV são espaços de inclusão social do idoso promovendo sua participação, através das diversas atividades desenvolvidas, refletindo sobre o processo de envelhecimento, a qualidade de vida e a valorização da própria vida.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – SCFV-I cujos impactos sociais esperados são: Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; Melhoria da condição de sociabilidade de idosos; Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização (BRASIL, 2009).

Elucida-se que o SCFV-I objetiva que sejam realizadas ações que promovam intervenções na experiência do

[...] envelhecimento, de ser pessoa idosa, das perdas e ganhos advindos com a idade, produzindo espaços de reflexão, debate e vivências que permitam ressignificar experiências, desenvolver habilidades, capacidades, novas motivações e possibilitem a construção de projetos de vida (BRASIL, 2012, p. 56).

¹³ O apoio social é qualquer informação e/ou auxílio material, oferecidos por grupos e/ou pessoas, com os quais se têm contatos sistemáticos se que resultam em efeitos emocionais e/ou comportamentos positivos. São trocas mútuas nas quais tanto aquele que recebe quanto o que oferece o apoio são beneficiados por darem um maior sentido a suas vidas. (SOUZA, 2007).

¹⁴ Política de saúde; Delegacias Especializadas; Defensoria Pública; CREAS; Ministério Público; Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o disque 100.

Além do mais, o SCFV-I deve estar voltado para “o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros” (BRASIL, 2012, p. 14).

É importante ressaltar que este serviço faz parte das estratégias pertencentes à política pública de Assistência Social e pode ser vista como um relevante mecanismo para estruturação de espaços que promovam a participação e inclusão social das pessoas idosas. Através do mesmo ambas podem estar inseridas de forma mais efetiva na dinâmica das relações sociais e terem acesso a direitos que lhes conferem de forma concreta a condição de sujeitos de direitos.

Sublinha-se que através dos grupos de idosos é possível realizar a aproximação entre os sujeitos e trocas de experiências de forma coletiva, respeitando a subjetividade de cada um, onde essa “troca consiste em uma vivência rica, característica da experiência de grupo. Compartilhar experiências possibilita amparo, proteção, e tem a capacidade de gerar uma multiplicidade de outras vivências em cada um dos participantes do grupo” (BRASIL, 2012, p. 55).

Assim, cabe apreender que grupos e serviços de convivência direcionados para as pessoas idosas se constituem enquanto espaços de grande valor para que estes possam exercer sua participação dentro da sociabilização à medida que lhes possibilita estar com outros, partilhar vivências e novas experiências, construir laços e ter momentos de lazer. Além disso, frisa-se um ponto muito importante: a imperiosidade de que os grupos de convivência para as pessoas idosas possam promover a inclusão social destas pessoas e a efetivação dos seus direitos possibilitando para estes o sentimento de pertencimento, a possibilidade de participação mais ativa, o envelhecimento saudável, entre outros ganhos.

Portanto, o grupo de convivência traz um sentido de fazer parte de algo, enquanto espaço de inclusão social das pessoas idosas em busca de um envelhecimento ativo e participativo, evitando o isolamento e asilamento das mesmas a partir da interação entre os indivíduos. Assim, “a sensação de pertencimento, de fazer parte de um grupo, é fundamental para a pessoa idosa, como é, aliás, para qualquer uma. Mas, no idoso, essa necessidade pode se acentuar em face da exclusão que gradualmente passa a acompanhar seu processo de envelhecimento” (DAL RIO, 2009, p. 37).B Assim, entende-se que

Os grupos de terceira idade (ou melhor idade, como muitos afirmam) não podem ser um espaço apenas de passatempo para o idoso, de certa forma alienando-o da dura realidade em casa. Precisa ir além, aprimorar os serviços oferecidos e valorizar sua autoestima, no lugar apenas de proporcionar alguma distração (SIQUEIRA, 2004, p. 102)

Os supramencionados reiteram as percepções em torno dos ganhos que os grupos de convivência apresentam para as pessoas idosas. A relevância desses espaços de sociabilização está intrinsecamente vinculada à estrutura da sociedade que ao falhar na valorização e qualificação do envelhecimento acaba por gerar a necessidade de existência desses locais como forma de dar respostas às demandas desses sujeitos e evitar sua morte social. Considera-se central perceber que essa estrutura é excludente, marginalizadora e que todo o processo de exclusão social (e demais formas de exclusão) estão atreladas ao modo de produção capitalista, que determina inclusive como o Estado se porta diante dessas expressões da Questão Social.

Destarte, a seguir serão apresentadas três pesquisas realizadas especificamente com grupos de convivência com pessoas idosas de forma a ampliar os olhares a respeito desses espaços de sociabilização.

Em pesquisa realizada por Faleiros e Afonso (2008), foi percebido que grupos de convivência impactam nas representações sociais¹⁵ da velhice. O trabalho em questão se originou numa pesquisa intitulada “Qualidade de Vida na Velhice: um estudo Psicossocial” cujos sujeitos pesquisados eram membros de um projeto social denominado “Geração de Ouro”, que fazia parte da UNATI– Universidade da Terceira Idade, da Universidade Católica de Brasília/UCB, no ano de 2004. A pesquisa ocorreu através de duas entrevistas preparatórias, dois grupos focais, tendo ocorrido três encontros em cada grupo.

Obteve-se como resultados da referida pesquisa que as representações da velhice estão articuladas às representações do envelhecimento heterogêneo e individual, tendo sido percebido que nessa etapa da vida, os sujeitos vinculam uma imagem de família como afeto, proteção e convivência com as condições pessoais e com as oportunidades decorrentes do âmbito social, sob as categorias independência e restrição. A pesquisa obteve que para essas pessoas as representações de “boa velhice” são categorizadas em três eixos: os ganhos, as perdas e as condições da velhice. A mesma revelou também que o social e o individual possuem representações que estão articuladas de forma mútua, apontando que a experiência de envelhecimento e as representações de envelhecimento para os entrevistados foram impactadas pelas práticas sociais em que o grupo de convivência do qual eram participantes está inserida (FALEIROS; AFONSO, 2008)

¹⁵ Conforme Moscovici (1978, p. 28), representação social “é um corpus organizado de conhecimentos e uma das atividades psíquicas graças às quais os homens tornam inteligível a realidade física e social, insere-se num grupo ou numa ligação cotidiana de trocas e liberam os poderes de sua imaginação”.

A pesquisa supramencionada relaciona os impactos positivos de grupos de convivência nas concepções e representações da velhice para as pessoas integradas no grupo pesquisado e enfatizou a percepção de que a vivência desta fase de forma positiva pode ser fortalecida pela participação nestes grupos à medida que possibilita para esses sujeitos o acesso à velhice de forma valorizada, onde o afeto e os vínculos possam ser fortalecidos e as pessoas idosas possam estar no âmbito social de forma ativa, relacionando-se com os outros e que essas relações impactam nas visões sobre si mesmo e sobre o próprio envelhecimento.

A segunda pesquisa enfatizada sobre o assunto abordado aqui elencada direcionou-se para um estudo sobre as razões/motivos para as pessoas idosas buscarem os grupos de convivência. Os resultados apontaram duas razões/motivações centrais: solidão e lazer. Esmiuçando os resultados contempla-se que quando questionados acerca da relevância dos encontros com o referido grupo os discursos elencam a convivência e a liberdade como principais ganhos. Em relação às mudanças ocorridas na vida de ambos após o ingresso em grupos de convivência apontam-se mudanças em tudo e aumento da vontade de viver (ANDRADE; et al, 2014).

Relata-se também que as pessoas idosas estudadas frequentavam grupos de convivência há mais de cinco anos, fato que sugere a eficácia dos grupos em proporcionar para estes aquilo que estavam em busca e confirma a importância dos grupos como dispositivos que intensificam a qualidade de vida. Quanto à permanência na inclusão como parte desses grupos verificou-se que o apoio, incentivo e reconhecimento dos familiares apresenta suma relevância, ao passo que o suporte familiar é visto como elemento central para o bem estar na velhice. Também foi possível denotar que a participação em grupos com a finalidade de promoção de dança favorece os encontros afetivos resgatando a sexualidade destes sujeitos. Além disso, o considerável quantitativo de pessoas participantes nestes grupos aponta pra a tendência destas pessoas buscarem a preservação da capacidade funcional e conseqüentemente da sua inclusão social (ANDRADE; et al, 2014).

A pesquisa supradita reitera o entendimento explicitado sobre o processo de exclusão social em que o segmento populacional centralizado está posto, no qual a solidão encontra-se como uma realidade constante e latente e o lazer como busca ou rota de fuga para esta solidão. É possível refletir que o lazer é também um direito da pessoa idosa e sua concretização produz qualidade de vida para esta.

Uma outra pesquisa realizada por Moura e Souza (2015) debruça-se sobre a participação, a desistência e o desinteresse de pessoas idosas em grupos de convivência com ênfase nas duas últimas categorias (desistência e desinteresse). A amostra abordou três perfis:

12 idosos que participam de um grupo de convivência; 12 que já participaram de grupos de convivência por pelo menos 6 meses e optaram por sair (desistentes); e 12 que nunca manifestaram interesse em participar desses grupos (desinteressados).

Sobre os motivos para os participantes ingressarem no grupo de convivência foram apontadas: a preocupação com a saúde; relacionamentos interpessoais; cônjuge (viuvez e acompanhante do cônjuge); sair de casa; outros motivos (aposentadoria e residência próxima ao local do grupo de convivência). Estes também informaram que permaneceram no grupo de convivência devido aos vínculos afetivos construídos pessoas próximas do grupo e com o orientador do grupo.

Os egressos apresentaram como motivação ingressarem no grupo foram praticamente os mesmos motivos apresentados pelos participantes ativos, tendo alterações somente na proporção quantitativa para cada razão e em relação à opção outros motivos (apresentaram como “outros motivos” a necessidade de estar em um lugar mais alegre). Em relação às razões para saída de grupos de convivência dos quais foram participantes a maior parte dos egressos alegou questões familiares, seguidas de problemas de saúde (MOURA; SOUZA, 2015).

Aqueles classificados como desinteressados em participar de grupos de convivência informaram as seguintes motivações para não buscarem inserir-se: ocupação com muitos afazeres e tarefas; avaliações negativas sobre os grupos, inclusive sobre as pessoas que participam deles; e outras razões apontadas como características de personalidade e preferência pessoal quanto à ocupação do seu tempo (MOURA; SOUZA, 2015).

Esta pesquisa supramencionada aponta que podem existir outras alternativas diferentes dos grupos de convivência para a promoção da inclusão social da pessoa idosa ao enfatizar motivações para as pessoas idosas não participarem dos mesmos. Enfatiza-se que sua menção neste estudo direciona-se para uma leitura que compreende que estes não são os únicos espaços que podem proporcionar a inclusão social das pessoas idosas, porém isto não interfere na defesa da percepção de que tais espaços são de suma relevância para a materialização deste direito.

As pesquisas e conhecimentos enunciados neste estudo reforçam a relevância dos grupos de convivência para as pessoas idosas como forma de promover a inclusão social destas através dos ganhos que estes possibilitam para essas pessoas coletiva e subjetivamente relacionados ao bem estar e qualidade de vida na velhice. Ressalva-se que a diversidade dessas pessoas deve ser levada em consideração quanto à oferta e à procura para estes grupos uma vez que cada sujeito possui suas particularidades e estão inseridos em contextos que mesmo conectados pela totalidade das relações sociais possuem suas singularidades e nesse sentido é

de suma relevância que os grupos de convivência possam realizar a integração das pessoas de forma contemplativa com vistas ao enfrentamento da exclusão social dessas pessoas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante ao conjunto dos expostos estruturados nos supraditos é imperioso ressaltar pontos essenciais que foram investigados durante essa pesquisa acerca da inclusão social da pessoa idosa na sociedade capitalista na atualidade.

Reitera-se que as discussões e reflexões realizadas visualizam e compreendem a pessoa idosa enquanto sujeito de direitos, numa perspectiva que veicula a velhice à fatores para além dos aspectos biopsicossociais, entendendo-se que a realidade da pessoa idosa encontra-se atravessada por elementos sociais, culturais, econômicos e políticos.

Assim, percebeu-se que as percepções sobre a velhice na sociedade contemporânea permanecem muito vinculadas à estereótipos e estigmas atrelados intrinsecamente aos ditames do modo de produção capitalista que determina a pessoa idosa como obsoleta para o mercado de trabalho por ser considerada improdutiva, considerando uma parcela desse segmento populacional como nicho de mercado (quando possuem recursos financeiros para consumir). Aqueles que não se encaixam em um perfil socioeconômico mais elevado com frequência precisam recorrer às intervenções das políticas públicas e sociais como forma de terem o mínimo para sobreviver, mas no geral as pessoas idosas vivem em sua maioria à margem da sociedade.

As pessoas idosas ainda encontram-se inseridas em realidades marcadas principalmente pelo olhar negativo sobre a velhice e pela construção social que inscreve a velhice sob uma leitura negativa e excludente no âmbito familiar e social. Destaca-se que embora a desvalorização da velhice ainda perdure de forma latente na estrutura social muitos avanços importantes foram conquistados no que diz respeito aos direitos direcionados para as pessoas idosas, porém estes ainda possuem sua efetivação atravessada pela ordem social e econômica vigente.

No Brasil, a inclusão social das pessoas idosas – assim como os demais direitos conquistados para ambas – está em processo de efetivação, posto que ainda existe uma visão estereotipada sobre a velhice que os impõe a exclusão familiar e social, fazendo com que muitas delas tenham suas vozes silenciadas e sua participação na família e na sociedade pouco expressiva ou não existente.

Assim sendo, os conhecimentos abordados neste estudo apontam que os espaços que viabilizam a participação social e a interação das pessoas idosas com outras pessoas são vistos como potenciais instrumentos de materialização do direito à inclusão social, uma vez que possibilita a sociabilização destes e contribui para o bem estar e vivência da velhice de forma

saudável. Logo, os grupos e serviços de convivência para idosos podem ser considerados componentes da rede de apoio social e defesa dos direitos das pessoas idosas que podem materializar o direito à inclusão social dessas pessoas. Não obstante, menciona-se que dentre os achados percebeu-se também que os grupos e serviços de convivência não são os únicos espaços onde o direito à inclusão social da pessoa idosa é efetivado.

Diante dos conhecimentos explicitados nesta pesquisa conclui-se que a materialização da inclusão social para todas as pessoas idosas - independente dos aspectos relacionados às condições financeiras – é um processo ainda em construção na sociedade capitalista que precisa buscar a superação das visões estereotipadas sobre a velhice.

Nesse sentido, além do incentivo e inserção de mais e mais pessoas idosas nos grupos e serviços de convivência (respeitando a autonomia desses sujeitos), inclusive naqueles que promovem a interação entre as gerações (como estratégia para construção da valorização e respeito aos mesmos), considera-se relevante investir em políticas públicas e sociais voltadas para a promoção da saúde ao longo do envelhecimento bem como na construção social de uma nova forma de visualizar a velhice valorizando-a. Ademais, fortalecer e potencializar as alternativas já existentes voltadas para a efetivação deste direito também pode ser considerada uma proposta para o enfrentamento da referida expressão da questão social e concretização do acesso à inclusão social.

REFERÊNCIAS

ALVES, C. N. S. O descarte do trabalhador idoso no capitalismo contemporâneo e sua reutilização: elementos que os conduzem ao mercado informal de trabalho. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro _ 2o Semestre de 2019 - n. 44, v. 17, p. 196 – 208.

ANDRADE, A. N.; et al. Percepção de idosos sobre grupo de convivência: estudo na cidade de Cajazeiras-PB. **Rev. Bras. Geriatr. Gerontol.**, Rio de Janeiro, 2014; 17(1):39-48.

ARALDI, M. **A descoberta de projetos de vida: contribuição do projeto idoso empreendedor no processo de envelhecimento**. 2008. 87f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

BEAUVOIR, S. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BORN, T. **Cuidar Melhor e Evitar a Violência. Manual do Cuidador da Pessoa Idosa**. Tomiko Born (org.) Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008.

BOTH, A. **Identidade existencial na velhice** - mediações do estado e da universidade. Passo Fundo: UPF, 2000.

BRASIL. **Lei ° 8842 de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Brasília, 1994.

_____. **Lei nº 10741 de 3 de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil (1998)**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006.

_____. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, 2009.

_____. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – Orientações Técnicas. Brasília: MDS, 2012.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Estatuto do Idoso**. 3. ed., 2. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BERTOLIN, G.; VIECILI, M. Abandono Afetivo do Idoso: Reparação Civil ao Ato de (não) Amar? Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 338-360, 2014.

CAROLINO, J. A.; SOARES, M. L.; CÂNDIDO, G. A. Envelhecimento e cidadania: possibilidades de convivência no mundo contemporâneo. **Qualitas Revista Eletrônica**, v. 1, n. 1, 2011. Disponível em: <http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/viewFile/1182/597>. Acesso em: 18 de outubro de 2020.

CINAT, C. O envelhecimento populacional e o processo de construção de garantias sociais no Brasil: Algumas considerações. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 20, n. 1, 2011. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/view/2407/2126> Acesso em: 12 de novembro de 2020.

DAL RIO, M. C. Construção de novas formas de sociabilidade no processo de envelhecimento e na velhice. In: DAL RIO, M. C.; MIRANDA, D. S. (Orgs.). **Perspectiva social do envelhecimento**. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2009.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. **Obsolência**. 2020. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/obsolencia/> Acesso em 03 de Novembro de 2020.

FALEIROS, V. P. Cidadania e direitos da pessoa idosa. **Ser Social**, Brasília, n. 20, p. 35-61, jan./jun. 2007. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/250/1622>. Acesso em: 04 de outubro de 2020.

FALEIROS, V. P. Envelhecimento no Brasil do Século XXI: transições e desafios. **Argumentum**, Vitória (ES), v. 6, n.1, p. 6-21, jan./jun. 2014.

FALEIROS, V. de P.; AFONSO, K. A. Representações sociais da qualidade de vida na velhice para um grupo de idosos do Projeto “Geração de Ouro” da Universidade Católica de Brasília Social. **Serviço Social & Realidade** (Franca), v. 17, n. 1, p. 39-46, 2008. Disponível em: <<https://ojs.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/view/2/67>> Acesso em: 12 de novembro de 2020.

FERNANDES, M. G. M.; SANTOS, S. R. **Políticas públicas e direitos do idoso: desafios da agenda social do Brasil contemporâneo**. 2007. Disponível em: <<http://www.ucg.br/ucg/unati/ArquivosUpload/1/file/Artigos%20e%20Cap%C3%ADtulo%20de%20Livros/Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20e%20Direitos%20do%20Idoso.pdf>>. Acesso em 10 de outubro de 2020.

FREITAS, M. C.; QUEIROZ, T. A.; SOUSA, J. A. V. O significado da velhice e da experiência de envelhecer para os idosos. **Rev. esc. enferm. USP**, v. 44, n. 2, p. 407-412, 2010.

GERHARDT, T. E. (Org.); SILVEIRA, D. T. (Org.). **Métodos de pesquisa** – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOLDMAN, S. N. Velhice e Direitos Sociais. In: PAZ, Serafim PAZ et al, (org). **Envelhecer com Cidadania: Quem sabe um dia?** Rio de Janeiro: ANG; CBCISS, 2000, p.12-42.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos Idosos Responsáveis pelos Domicílios**. 2002. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/25072002pidoso.shtm>> Acesso em: 17 de outubro de 2020.

KOTLER, P. **Administração de Marketing: análise, planejamento, implementação e controle**. São Paulo: Atlas, 1998.

LINS DE BARROS, M. M. A velhice na pesquisa socioantropológica brasileira. In: GOLDENBERG, M. (Org.). **Corpo, envelhecimento e felicidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 45-64.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do Trabalho Científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992. p. 43 e 44.

MINAYO, M. C. S. (org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis–Rio de Janeiro, Vozes, 1994.

MODERNO, João Ricardo. Ontoestética do Idoso. In: LEMOS, M. T. T. B., ZABAGLIA, Rosângela A. **A arte de envelhecer: saúde, trabalho, afetividade** São Paulo: Ideias & Letras, 2004.

MOREIRA, S. V. Análise documental como método e como técnica. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (Org.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2005. p. 269-279.

MOSCOVICI, S. **A representação social da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MOURA, A. O. D.; SOUZA, L. K. Grupos de convivência para idosos: participantes, egressos e desinteressados. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 3, p. 1045-1060, 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v15n3/v15n3a15.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2020.

MUNIZ, T.S.; BARROS, A. O trabalhador Idoso no Mercado de Trabalho do Capitalismo Contemporâneo. **Cadernos de graduação**. Maceió v.2, n.1, p.103116, maio 2014. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/index.php/fitshumanas/article/download/1079/793>. Acesso em: 03 de outubro de 2020.

NASCIMENTO; SANTOS; LACERDA. **Educação na terceira idade: inclusão social dos idosos através da universidade aberta à maturidade**. In: XVII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica, XIII Encontro Latino Americano de PósGraduação e III Encontro de Iniciação à Docência – Universidade do Vale do Paraíba. 2013, p. 1-3.

NERI, A. L. (org). **Idosos no Brasil: Vivências, desafios e expectativas na Terceira Idade.** São Paulo: SESC, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wpcontent/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em 10 de outubro de 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Plano de ação internacional sobre o envelhecimento.** Tradução de Arlene Santos, revisão de português de Alkmin Cunha; revisão técnica de Jurilza M.B. de Mendonça e Vitória Gois. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

_____. **Envelhecimento ativo:** uma política de saúde / World Health Organization; tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. 60p.

_____. **Resumo Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde.** 2015. Disponível em: <<https://sbgg.org.br/wpcontent/uploads/2015/10/OMS-ENVELHECIMENTO-2015-port.pdf>> Acesso em

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Envelhecimento ativo:** uma política de saúde. Tradução Suzana Gontijo. Brasília: Opas, Ministério da Saúde, 2005.

PAPALÉO NETTO, M. **O estudo da velhice no séc. XX:** histórico, definição do campo e termos básicos. In: FREITAS, E. et al.(Orgs.). Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Kroogan, 2002. p. 2-12.

PARRA, A. C.; et al. O desafio da inclusão social no Brasil. **Mal-Estar e Sociedade.** [online]. Ano V. n. 9, p. 29-42. Barbacena, dez. 2012. Disponível em: <http://www.uemg.br/openjournal/index.php/malestar/article/view/204/225>. Acesso em: 18 de outubro de 2020.

PRADO, T. M. B. do. **Participação:** um estudo sobre idosos. 2006. 228 f. Dissertação (Mestrado em Política Social). Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Espírito Santo, 2006.

RORIZ, T. M. S.; AMORIM, K. S.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Inclusão social/escolar de pessoas com necessidades especiais: Múltiplas perspectivas e controversas práticas discursivas. **Psicologia USP**, São Paulo 2005, v. 16, n. 3, p. 167-194. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pusp/v16n3/v16n3a09.pdf>. Acesso em 18 de outubro de 2020.

ROSA, A. L. C. S. O envelhecimento na pós-modernidade. In: LEMOS, M. T. T. B; ZABAGLIA, Rosângela A. **A arte de envelhecer:** saúde, trabalho, afetividade e estatuto do idoso. São Paulo: Idéias & Letras, 2004.

SANTOS, G. A.; LOPES, A.; NERI, A. L. Escolaridade, raça e etnia: elementos de exclusão social de idosos. 2007, p. 65-80. In: NERI, A. L. (Org.). **Idosos no Brasil: vivências, desafios e perspectivas na terceira idade.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Edições SESC, 2007.

SCHNEIDER, R.H.; IRIGARAY, T.Q. O envelhecimento na atualidade: aspectos cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais. **Revista Estudos de Psicologia**. Campinas: 25(4) pp 585-593 – outubro/ dezembro, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v25n4/a13v25n4.pdf>. Acesso em:

SILVA, S. H. F. Discurso, velhice e classe sociais: a dinâmica contraditória do dizer agitando as filiações de sentido na processualidade histórica. Maceió: EDUFAL, 2007.

SILVA, M. R. F. Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 126, p. 215-234, maio/ago. 2016.

SIQUEIRA, L. E. A. **Estatuto do Idoso de A a Z**. 2º ed. Aparecida, SP: Idéias e Letras, 2004.

TEIXERA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

WHITAKER, D. C. A. **Envelhecimento e poder**. Campinas: Alínea, 2007.

WHITAKER, D. C. A. O idoso na contemporaneidade: a necessidade de se educar a sociedade para as exigências desse “novo” ator social, titular de direitos. **Cad. Cedes**, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 179-188, mai.-ago. 2010

ZIMERMAN, G. I. **Velhice**: aspectos biopsicossociais. Porto Alegre: Artmed, 2000.